



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

16  
= LEI Nº 965, DE 9 DE MARÇO DE 1973. =

## DIRETOR SOBRE MODIFICAÇÃO DE SERVIÇO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 874, de 23 de setembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, autorizada a contrair com o Fomento Estadual de Saneamento Básico, criado pelo Decreto-Lei nº 172, de 26 de dezembro de 1969, um empréstimo de até Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) para a execução de serviços de estudos e projetos do sistema de abastecimento de água, devendo os referidos estudos elaborados, obedecer a orientação técnica do FESB".

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos, itens, cláusulas e parágrafos da Lei nº 874, de 23 de setembro de 1971.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de março de 1973.

  
"CARLOS EUGÊNIO MARCONDES"

"Prefeito Municipal"

Registrada no livro próprio de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paga Municipal aos 09 de Março de 1973.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



---

« JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS »  
Encarregado do Setor de Serviços Gerais  
"Ad-hoc"